



EDITAL INTERNO N°06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Direção do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, e de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA no 003/2024 – Programa de Monitoria 2024.2, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de monitores deste Instituto, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Número de vagas com bolsa: 1

1.2. Carga Horária a ser cumprida: 12 horas semanais.

1.3. Número de vagas e componente curricular:

Componente curricular	Professor responsável	Número de vagas	
		Com bolsa	Sem bolsa
FISD36 – Física Geral Teórica I	Prof. Edvaldo Suzarthe de Araújo	1	1

1.4 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada até o fim do período das inscrições.

**2. Das Inscrições**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 07/11/2024 e 10/11/2024.

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário disponível no link <https://forms.gle/RPw9Fm4dtqbhk3EA7>.

2.1.2. O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) no semestre 2024.2.

2.2. São informações a serem disponibilizadas no formulário para inscrição:

- Nome completo
- CPF
- Matrícula
- Agência e conta bancária para recebimento da bolsa
- Contato telefônico
- Anexos (Arquivos .pdf com cópias dos seguintes documentos): Documento oficial de Identidade com CPF e Histórico Escolar atualizado e com autenticação digital.

2.3. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.4. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**3. Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) análise de Histórico Escolar, com peso 5;
- b) entrevista por webconferência, com peso 5.

3.2. As entrevistas por webconferência serão realizadas nos dias 12/11/2024.

a) A lista das inscrições homologadas e os horários das entrevistas por webconferência será divulgada aos inscritos até o dia 11/11/2024.



## Universidade Federal da Bahia Instituto de Física



### 4. Da Realização das Entrevistas por Webconferência

4.1. As entrevistas serão realizadas através das ferramentas Conferência Web e/ou Google Meet e versará sobre os seguintes pontos:

a) Conteúdos tratados nas partes teóricas e experimentais das disciplinas referentes aos respectivos componentes curriculares da tabela do item 1.3.

OBS.: Será solicitado ao estudante o compartilhamento de tela do seu computador ou smartphone no qual ele deverá mostrar suas habilidades nesses ambientes virtuais.

4.2. Durante a realização da entrevista do processo seletivo não será admitida a comunicação direta ou indireta do candidato com terceiros.

### 5. Da análise de Histórico Escolar, avaliação das Entrevistas por Webconferência e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunirá-se-á privadamente para analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a eles.

5.1.1. Na análise do histórico escolar, será avaliado o desempenho do(a) candidato(a) no componente curricular ao qual está inscrito no processo seletivo e o coeficiente de rendimento acadêmico.

5.2. Para cada entrevista e Histórico Escolar, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador irá atribuir uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.

5.6.1 A classificação será divulgada na página web do Instituto de Física da UFBA ([www.fis.ufba.br](http://www.fis.ufba.br)) e encaminhada para todos os inscritos neste edital.

### 6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 06 de novembro de 2024.

Ricardo Carneiro de Miranda Filho  
Diretor do Instituto de Física da UFBA